



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
 Subsecretaria de Gestão Corporativa  
 Coordenação-Geral de Programação e Logística  
 Coordenação de Logística  
 Divisão de Contratos

## TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI N.º 18220.001267/2024-71**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL E A EMPRESA M. RIBEIRO COMUNICAÇÃO LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), com sede na Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo A, 2º andar, Brasília-DF, CEP 70048-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0058-87, neste ato representada pelo Coordenador-Geral de Programação e Logística, substituto, Sr. Rommel de Freitas Elias Campos, nomeado pela Portaria RFB nº 2.450, de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2022, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa M. Ribeiro Comunicação Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.109.752/0001-00, sediada na Avenida C-255, 370 Ed. Swiss Office Tower, sala 1001, St. Nova Suiça, Goiânia-GO, 74280- 010, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Matheus Araújo Ribeiro, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no processo nº 18220.001267/2024-71 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 07/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% do valor inicial do contrato, correspondente ao valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais) com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 2021.

### 2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total do aditivo com a alteração é de R\$ 334.540,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	CatServ	Quant. (Anual)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Video reportagens gravadas em Brasília com exibição de imagens e entrevistas. Cada uma com a duração máxima de 5 (cinco) minutos. Reportagens entregues com GC (Gerador de Caracteres) e vinhetas de encerramento;	18775	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
2	Video reportagens gravadas fora de Brasília com exibição de imagens e entrevistas. Cada uma com a duração máxima de 5 (cinco) minutos. Reportagens entregues com GC (Gerador de Caracteres) e vinhetas de encerramento;	18775	10	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00

3	Produção de video stand – up, resumo da entrevista coletiva com a fonte, feita por um repórter e duração máxima de 3 minutos	18775	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
4	Gravação de mensagens institucionais	18775	10	R\$ 1.400,00	R\$ 14.000,00
5	Vídeo institucional com duração máxima de até 5 (cinco) minutos com apresentador fora ou dentro do estúdio e gráficos em movimento (computação gráfica 2D e 3D, motions graphics, letterings e infográficos) a serem utilizado para reforçar a mensagem a ser transmitida. Vídeo com vinhetas de abertura e encerramento e trilhas (áudios);	18775	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
6	Vídeos promocionais (teasers) de lançamentos, ações, projetos, eventos, com duração de no máximo 2 minutos;	18775	5	R\$ 1.300,00	R\$ 6.500,00
7	Animação 2D e 3D com motions graphics de 1 a 3 minutos;	18775	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
8	Vinhetas ou outros gráficos em movimento (motion graphics) de até 30 segundos;	18775	3	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
9	Documentários sobre a atuação da RFB com duração de 20 (vinte) minutos, podendo ser dividido em séries de menor duração. Legendados em inglês e espanhol;	18775	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
10	Transmissão streaming de eventos digitais, reuniões, entrevistas, coletivas de imprensa, comunicados etc.	18775	30	R\$ 2.500,00	R\$ 75.000,00
11	Transmissão de eventos híbridos, uma parte do público presencial e outra online e com interação entre os públicos;	18775	18	R\$ 2.500,00	R\$ 45.000,00
12	Produção de videoaulas com duração máxima de trinta minutos cada. Produzidas com no mínimo duas câmeras, microfones profissionais, teleprompter (TP) e edição do vídeo com inserções de imagens em powerpoints ou em outros formatos (JPG, PDF);	18775	25	R\$ 1.300,00	R\$ 32.500,00
13	Produção de videoaulas com duração máxima de 10 minutos cada. Produzidas com elementos gráficos e narração;	18775	25	R\$ 1.200,00	R\$ 30.000,00
14	Captação de imagens em Brasília para inclusão no banco de imagens e utilização nos vídeos institucionais;	18775	3	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
15	Captação de imagens fora de Brasília, para inclusão no banco de imagens e utilização nos vídeos institucionais;	18775	2	R\$ 1.500,00	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 334.540,00</b>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**UG/GESTÃO: 170010/00001**

**Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo**

**Ação Orçamentária: 2000 - Administração da Unidade**

**Plano Orçamentário: 0002 - Administração da Unidade**

**Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 171552**

**Fonte de Recursos:** 1032000000

**Plano Interno:** Copol

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação, conforme disposto no item 4.4 do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos do acréscimo de 25%, a partir da data de sua assinatura.

**6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por assim estarem plenamente de acordo, as Partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, é subscrito pelos representantes das Partes, para que produza seus legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente

ROMMEL DE FREITAS ELIAS CAMPOS

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

Documento assinado eletronicamente

MATHEUS ARAÚJO RIBEIRO

Representante legal da CONTRATADA

**Testemunhas:**

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Rommel de Freitas Elias Campos, Coordenador(a)**, em 23/01/2026, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdenir Massena Ferreira, Agente Administrativo**, em 23/01/2026, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Miguel de Oliveira Dias Neto, Analista Tributário(a)**, em 23/01/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57122161** e o código CRC **22B8CF32**.